

Processo nº: 1.102.209

Natureza: Denúncia

Jurisdicionado: Município de Araújos

Em atenção ao despacho do Conselheiro Substituto Telmo Passareli (peça nº 34), e diante da manifestação da 2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça nº 32/33), e desta Superintendência de Controle Externo (peça nº 36), **autorizo** a inclusão da inspeção *in loco* no Município de Araújos no Plano Anual de Fiscalizações de 2022, nos termos do art. 281 e 306, inciso III do Regimento Interno, e determino que sejam adotadas as providências necessárias à realização dessa.

Após a ciência da presente determinação, encaminhem os autos ao Relator, para as medidas que entender cabíveis.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)